



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 137/2022

Processo nº 23087.005391/2022-65

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DAS VAGAS
3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6. DO RESULTADO
7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a seleção de candidato para atuar como Coordenador do Curso de **Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade** do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, do Instituto de Ciências Exatas - ICEX, Campus Sede/Alfenas. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Portaria Capes nº 249/2018 e Portaria Capes nº 102/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos será regida por este Edital e executada por Comissão de Avaliação, já designada pela **PORTARIA Nº 765 DE 4 DE MAIO DE 2022** e coordenada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

1.2 A Comissão de Avaliação será composta por servidores da UNIFAL-MG, os quais farão a análise documental com base nos critérios definidos no Anexo I.

1.3 Destina-se ao provimento de uma vaga de Coordenador de Curso, de acordo com a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil - UNIFAL-MG.

1.4 Os candidatos selecionados atuarão em atividades elencadas no item 3 deste Edital.

1.5 A participação no Programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades desempenhadas pelo servidor, nem em redução de sua carga horária semanal na UNIFAL-MG.

1.6 O candidato selecionado não poderá assumir o cargo previsto neste Edital se encontrar-se em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença.

1.7 O cumprimento da carga horária do Coordenador de curso, de 20 horas semanais, deverá ser no Campus Sede/Alfenas;

1.8 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Capes nº 102/2019 prorrogável por igual período;

1.9 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DAS VAGAS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas e os requisitos mínimos para se candidatar à vaga:

Cargo/Nº de Vaga(s)	Requisitos mínimos e obrigatórios
Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB / 1 vaga	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Ser servidor permanente da UNIFAL-MG, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICEX • 2. Ter Titulação: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) e doutorado em Educação, Educação Matemática ou Ensino de Matemática; • 3. Possuir formação mínima de doutorado e experiência mínima de 3 anos no Magistério Superior (Coordenadoria de Curso I)

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Cargo: Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB

3.1.1 Valor da bolsa: O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para coordenador de curso I - portador do título de Doutor;

*O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsas) da CAPES.

3.1.2 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

3.1.3 Período de atuação: 4 anos prorrogável por igual período.

3.2 No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES <i>(O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e das atribuições descritas no Formulário de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016)</i>
Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- Acompanhar as atividades: dos tutores, dos professores, dos coordenadores de polo;
- Acompanhar a elaboração e execução da planilha financeira do curso;
- Enviar Relatório Semestral e final para o CEAD;
- Representar o respectivo curso nas situações que digam respeito às suas competências fixadas nas normativas institucionais
- Obs.: e demais funções fixadas pela UAB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: **19/08/2022 a 29/08/2022-**

4.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente *on line*, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo de Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB.

4.4 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados e enviar, na **aba upload**, exclusivamente em **formato pdf**, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- b) Comprovante de experiência profissional: declaração assinada e carimbada em que conste o período de exercício do cargo exercido ou cópia da Carteira de Trabalho com os mesmos dados;
- c) Comprovante de vínculo com a UNIFAL-MG e lotação no Instituto de Ciências Exatas;
- d) Cópia de diploma de pós-graduação *stricto sensu*.
- e) Anexo I preenchido com documentos comprobatórios.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, na data definida no item 4.1, será automaticamente eliminado.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caberá à Comissão de Avaliação deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

5.1.1 O período de análise de documentos e classificação estão dispostos no Anexo II.

5.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de Pontuação constante do Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.

5.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.4 será desclassificado do certame.

5.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos obtidos no item experiência em gestão como coordenador de Curso/Tutor de EAD ou UAB;

b) maior número de pontos obtidos no item experiência como professor em Cursos de Especialização a Distância, reconhecidos pelo MEC;

c) maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead>

6.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UNIFAL-MG para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, observando os prazos e normas abaixo discriminados.

7.1.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital deverá ser dirigido ao Reitor, aos cuidados da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), devidamente fundamentado, assinado e protocolizado, ou enviado via Sistema de Inscrições.

7.1.2 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil, a contar da data de publicação do Edital na página eletrônica da DIPS/UNIFAL-MG.

7.2 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, dirigido ao Reitor e aos cuidados da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do respectivo resultado.

7.2.1 O recurso com as razões do recorrente será encaminhado à Comissão de Avaliação, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e submetido ao Reitor, que o julgará e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3 Não caberá recurso contra o novo resultado final.

7.4 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de etapa do certame cujo prazo de recurso tenha expirado.

7.5 Não será analisado recurso de recurso.

7.6 Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

7.7 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição e/ou via sistema de inscrições do processo seletivo.

7.8 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital e/ou a interposição de recursos contra o resultado preliminar ou o resultado final, deverá ser protocolizado via Sistema de Inscrições, devendo conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo (em **formato .pdf**), o texto da Petição, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

7.10 O recurso e o pedido de impugnação deverá ser enviado, via Sistema de Inscrições, na aba *upload*, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em **formato .pdf**.

7.11 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no sítio: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead>

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 21/07/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778793** e o código CRC **C8143758**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Item	Descrição/Função		Pontuação
FORMAÇÃO ACADÊMICA Titulação	Doutorado		40 pontos
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Ensino Superior	6 por ano (máximo 18 pontos)
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Coordenação/Professor	Experiência em Coordenação	10 por ano (máximo 20 pontos)
		Experiência como Professor Formador	5 por ano (máximo 10 pontos)
		Experiência como Professor Conteudista	2 por ano (máximo 4 pontos)

		Experiência em Equipe Multidisciplinar	1 por ano (máximo 1 pontos)
		Experiência como voluntário em EaD*	1 por ano (máximo 1 pontos)
	Tutor	Experiência como tutor a Distância	1 por ano (máximo 1 pontos)
		Experiência como tutor presencial	1 por ano (máximo 1 pontos)
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Orientação concluída de estudantes em nível pós-graduação	Orientação de estudantes em nível doutorado, mestrado ,e especialização	nível doutorado e mestrado (1,0 ponto por orientação); especialização (0,50 ponto por orientação), (máximo 4 pontos)

*Entende-se por experiência como voluntário em EaD a atividade de professor, orientador ou tutor desenvolvida pelo candidato sem recebimento de bolsa. Monitoria em EaD não será aceita.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período/data(s) provável(eis)
Inscrição (preenchimento do formulário e envio dos documentos)	de 19/08/2022 a 29/08/2022
Análise de documentos e classificação	de 30/08/2022 a 31/08/2022
Resultado Final	Até 02/09/2022
Interposição de recursos (2 dias úteis)	Dias 05/09/2022 e 06/09/2022
Resultado Final após recursos	A partir de 12/09/2022

Referência: Processo nº 23087.005391/2022-65

SEI nº 0778793